

PROJETO DE LEI Nº 5.940/2009
(Do Poder Executivo)

Cria o Fundo Social, e dá outras providências.

EMENDA Nº _____

O art. 6º do Projeto de Lei nº 5.940, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

I - o montante equivalente a cinquenta por cento dos recursos de que trata o art. 3º a ser, anualmente, resgatado do FS, assegurada sua sustentabilidade financeira;
.....”

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda busca garantir que o montante a ser resgatado anualmente do FS sejam, de fato, suficientes para assegurar a ampliação da política social no País.

Sala das Sessões, em ____/____/2009.

Deputado ABELARDO LUPION
DEM/ PR